

Aula 00

*DEPEN (Cargos de Especialistas) Passo
de Direitos Humanos e Participação
Social*

Autor:

Vinicius Rodrigues de Oliveira

07 de Dezembro de 2022

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Sumário

Apresentação	2
O que é o Passo Estratégico?.....	2
Análise Estatística	3
O que é mais cobrado dentro do assunto?	4
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque	5
Aposta estratégica	12
Questões estratégicas.....	14
Questionário de revisão e aperfeiçoamento	24
Perguntas	24
Perguntas com respostas	25
Conclusão	28
Lista de Questões Estratégicas	29
Gabarito	32



APRESENTAÇÃO

Olá, pessoal, tudo bem?

Meu nome é **Vinicius de Oliveira**, sou Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil desde 2010 e Analista do Passo Estratégico de **Direitos Humanos e Cidadania**. Também sou responsável pelo Passo Estratégico das disciplinas Ética e Administração Geral e Pública.

O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:



[@passoestrategico](https://www.instagram.com/passoestrategico)

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concurseiros!



ANÁLISE ESTATÍSTICA

Inicialmente, é preciso ressaltar que, quando o universo de questões de determinada banca é pequeno, não é possível realizar uma análise estatisticamente relevante. Nesses casos, temos utilizado com sucesso uma amostra de questões da banca CEBRASPE/CESPE, a mais tradicional em concursos públicos em se tratando de Direitos Humanos.

Feitos esses esclarecimentos, vamos então verificar os percentuais de incidência de todos os assuntos previstos no nosso curso – quanto maior o percentual de cobrança de um dado assunto, maior sua importância:

Assunto	Incidência
Declaração Universal dos Direitos Humanos	45,5%
Programa Nacional de Direitos Humanos	25%
Direitos Humanos na Constituição Federal	19,3%
Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária/Conselhos Penitenciários/Conselhos da Comunidade	9,1%
Regras mínimas da ONU para o tratamento de pessoas presas.	1,1%



O que é mais cobrado dentro do assunto?

O assunto **Declaração Universal dos Direitos Humanos** possui um grau de incidência de **45,5%** nas questões analisadas, possuindo importância **MUITO ALTA** no contexto geral da nossa matéria, conforme o esquema de classificação a seguir:

% de Cobrança	Importância
Até 9,9%	Baixa
De 10% a 19,9%	Média
De 20% a 29,9%	Alta
30% ou mais	Muito Alta



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Para revisar e ficar bem preparado no assunto **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir:

- Lembre-se que os **Direitos Humanos** decorrem de processo histórico, surgindo e se solidificando conforme a evolução da sociedade.



O Sistema Global de Direitos Humanos é coordenado pela ONU, criada pela Carta das Nações Unidas (1945).

Carta Internacional dos Direitos Humanos é a denominação dada pela doutrina à junção da Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH (1948), do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966) e do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966).

- A leitura da **Declaração Universal dos Direitos Humanos** é **indispensável!** Durante o estudo, fique atento especialmente às expressões destacadas abaixo:

Declaração Universal dos Direitos Humanos

CONSIDERANDO que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

CONSIDERANDO que o desprezo e o desrespeito pelos direitos do homem resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade, e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade,



CONSIDERANDO ser essencial que os direitos do homem sejam protegidos pelo império da lei, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão,

CONSIDERANDO ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,

CONSIDERANDO que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos do homem e da mulher, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

CONSIDERANDO que os Estados Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades fundamentais do homem e a observância desses direitos e liberdades,

CONSIDERANDO que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

A Assembleia Geral das Nações Unidas proclama a presente "Declaração Universal dos Direitos do Homem" como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

Artigo 1

Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.



Artigo 2

- I) Todo o homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.
- II) Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.



Artigo 3

Todo o homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo 4

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos estão proibidos em todas as suas formas.

Artigo 5

Ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo 6

Todo homem tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.

Artigo 7

Todos são iguais perante a lei e tem direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo 8

Todo o homem tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.



Artigo 9

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.



Artigo 10

Todo o homem tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.





Artigo 11

- I) Todo o homem acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias a sua defesa.
- II) Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Artigo 12

Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques a sua honra e reputação. Todo o homem tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Artigo 13

- I) Todo homem tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.
- II) Todo o homem tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.



Artigo 14

- I) Todo o homem, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.
- II) Este direito não pode ser invocado em casos de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 15

- I) Todo homem tem direito a uma nacionalidade.



- II) Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo 16

- I) Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, tem o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.
- II) O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.
- III) A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

Artigo 17

- I) Todo o homem tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.
- II) Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

Artigo 18

Todo o homem tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

Artigo 19

Todo o homem tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios, independentemente de fronteiras.

Artigo 20

- I) Todo o homem tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas.
- II) Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo 21

- I) Todo o homem tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.
- II) Todo o homem tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.
- III) A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

Artigo 22

Todo o homem, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de



cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento de sua personalidade.

Artigo 23

- I) Todo o homem tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.
- II) Todo o homem, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.
- III) Todo o homem que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como a sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.
- IV) Todo o homem tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.

Artigo 24

Todo o homem tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.

Artigo 25

- I) Todo o homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda de meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.
- II) A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.



Artigo 26

- I) Todo o homem tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.
- II) A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e amizade entre todas



as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

- III) Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Artigo 27

- I) Todo o homem tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de fruir de seus benefícios.
- II) Todo o homem tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.

Artigo 28

Todo o homem tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Artigo 29

- I) Todo o homem tem deveres para com a comunidade, na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.
- II) No exercício de seus direitos e liberdades, todo o homem estará sujeito apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.
- III) Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 30

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer direitos e liberdades aqui estabelecidos.



APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais¹.

Com base no histórico de questões de concurso sobre esse tópico, podemos indicar os seguintes dispositivos como mais prováveis de serem cobrados em prova:

Artigo 2

- I) Todo o homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.
- II) Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

Artigo 9

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo 10

Todo o homem tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

Artigo 11

- I) Todo o homem acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias a sua defesa.
- II) Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Artigo 14

¹ Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.



- I) Todo o homem, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.
- II) Este direito não pode ser invocado em casos de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 26

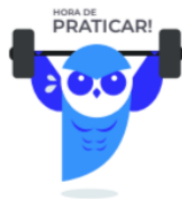
- I) Todo o homem tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.
- II) A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.
- III) Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.



QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.



Para o assunto **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, apresentamos as seguintes questões estratégicas:

Declaração Universal dos Direitos Humanos

1. (FCC / AL-PB – Procurador - 2013)

A Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH, adotada e proclamada pela Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral da ONU em 10/12/1948 e assinada pelo Brasil na mesma data, representou o repúdio direto das ideologias que tinham por princípio “o desprezo e o desrespeito pelos direitos do homem”. As liberdades consideradas “como a mais alta aspiração do homem comum”, no preâmbulo da DUDH são:

- a) liberdade ao repouso e lazer, à instrução e à vida cultural.
- b) liberdade política, de crença e de locomoção.
- c) liberdade de palavra, de reunião e de opinião.
- d) liberdade de viver a salvo do temor e da necessidade, de governo e de emprego.
- e) liberdade de palavra, de crença e de viver a salvo do temor e da necessidade.

Comentários

A letra E traz exatamente o previsto no preâmbulo da DUDH:

Preâmbulo

(...)

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que todos gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum, (...)

Gabarito: E



2. (CEBRASPE-CESPE / DEPEN – Agente - 2015)

Devido à pressão das superpotências que disputavam a hegemonia mundial, optou-se por não incorporar ao texto da Declaração Universal dos Direitos do Homem a tese de que a luta contra a violência é condição para a paz duradoura.

Comentários

Historicamente, a primeira parte da afirmativa está correta, pois, de fato, após a Segunda Guerra Mundial, iniciou-se uma polarização capitaneada, de um lado, pelos Estados Unidos, e de outro, pela União Soviética.

No entanto, mesmo que não se possa encontrar a expressão “luta contra a violência”, a tese de que tal medida é condição para a paz duradoura está implícita na **DUDH**, o que se pode extrair de excertos tais como:

CONSIDERANDO que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

CONSIDERANDO que o desconhecimento e o desprezo dos direitos do Homem conduziram a atos de barbárie que revoltam a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os seres humanos sejam livres de falar e de crer, libertos do terror e da miséria, foi proclamado como a mais alta inspiração do Homem,

CONSIDERANDO ser essencial que os direitos do homem sejam protegidos pelo império da lei, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão,

CONSIDERANDO ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações, (...)

Artigo 1

Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade. (...)

Artigo 3

Todo o homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Gabarito: errada.

3. (CEBRASPE-CESPE / PC-GO - Agente de Polícia - 2016)

A Declaração Universal dos Direitos Humanos

- a) não apresenta força jurídica vinculante, entretanto consagra a ideia de que, para ser titular de direitos, a pessoa deve ser nacional de um Estado-membro da ONU.
- b) não prevê expressamente instrumentos ou órgãos próprios para sua aplicação compulsória.



c) prevê expressamente a proteção ao meio ambiente como um direito de todas as gerações, bem como repudia o trabalho escravo, determinando sanções econômicas aos Estados que não o combaterem.

d) é uma declaração de direitos que deve ser respeitada pelos Estados signatários, mas, devido ao fato de não ter a forma de tratado ou convenção, não implica vinculação desses Estados.

e) inovou a concepção dos direitos humanos, porque universalizou os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, privilegiando os direitos civis e políticos em relação aos demais.

Comentários

Vamos analisar cada uma das alternativas:

a) não apresenta força jurídica vinculante, ~~entretanto consagra a ideia de que, para ser titular de direitos, a pessoa deve ser nacional de um Estado membro da ONU.~~

ERRADA. Afirmativa incompatível com o art. 2º da DUDH:

Artigo 2º

1) Todo o homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

b) não prevê expressamente instrumentos ou órgãos próprios para sua aplicação compulsória.

CERTA. A **Declaração Universal dos Direitos Humanos** não contém instrumentos ou entidades próprias para obrigar ao seu cumprimento. Porém, atualmente, prevalece o entendimento de que seus dispositivos são juridicamente vinculantes, especialmente se considerarmos que seus preceitos já foram positivados em outros tratados e no Direito Interno de muitos Estados.

c) ~~prevê expressamente a proteção ao meio ambiente como um direito de todas as gerações, bem como repudia o trabalho escravo, determinando sanções econômicas aos Estados que não o combaterem.~~

ERRADA. Ainda que a **DUDH** de fato repudie o trabalho escravo, ela não determina sanções de qualquer espécie. Além disso, a **DUDH** não prevê expressamente a proteção ao meio ambiente:

Artigo 4º

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos estão proibidos em todas as suas formas.

d) é uma declaração de direitos que deve ser respeitada pelos Estados signatários, ~~mas, devido ao fato de não ter a forma de tratado ou convenção, não implica vinculação desses Estados.~~

ERRADA. Conforme vimos anteriormente, a **DUDH** de fato não prevê expressamente instrumentos ou órgãos próprios para sua aplicação compulsória. Entretanto, como os Estados signatários se comprometeram a observá-la, seus dispositivos atualmente são considerados juridicamente vinculantes.



e) inovou a concepção dos direitos humanos, porque universalizou os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, ~~privilegiando os direitos civis e políticos em relação aos demais.~~

ERRADA. A DUDH de fato contempla ambas as dimensões de direitos humanos, porém não privilegia qualquer uma delas em detrimento da outra.

Gabarito: B

4. (VUNESP / Pref. Ribeirão Preto – Educador Social - 2014)

Em relação à Declaração Universal dos Direitos Humanos, é correto afirmar que toda pessoa

a) acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida culpada até que a sua inocência tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público em que lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

b) vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países, podendo esse direito ser invocado, inclusive, em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

c) tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

d) tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas, sendo imprescindível e obrigatória, ao cidadão, a sua associação.

e) tem direito a uma nacionalidade, podendo o cidadão ser arbitrariamente privado de sua nacionalidade ou do direito de mudar de nacionalidade.

Comentários

Vamos analisar cada uma das alternativas:

a) ERRADA. Vejamos o que diz o art. 11 da DUDH

Artigo 11

1. Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

Portanto, a afirmativa está errada, pois a Declaração Universal dos Direitos Humanos garante de forma expressa a presunção de inocência até que a culpabilidade de alguém tenha sido provada.

Atenção! Como se trata de um tema bastante atual, inclusive com várias idas e vindas do STF a respeito da possibilidade de prisão após a decisão condenatória em segunda instância, é preciso ficar claro que a DUDH estabelece que a culpa deve ser provada para que seja afastada a presunção de inocência, o que não significa que seja necessário o esgotamento de todas as instâncias recursais para que a pena possa ser efetivada.

b) ERRADA. A DUDH, em seu artigo 14, prevê o direito de procurar e de beneficiar de asilo em outros países. No entanto, tal direito não pode ser invocado no caso de processo realmente existente por crime de direito comum ou por atividades contrárias aos fins e aos princípios das Nações Unidas.



Artigo 14

1. Toda a pessoa sujeita a perseguição tem o direito de procurar e de beneficiar de asilo em outros países.

2. Este direito não pode, porém, ser invocado no caso de processo realmente existente por crime de direito comum ou por atividades contrárias aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

c) CERTA. É o que diz o artigo 2 da DUDH:

Artigo 2

Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.

d) ERRADA. O artigo 20 da DUDH dispõe que nenhum cidadão pode ser obrigado a fazer parte de associação:

Artigo 20

1. Toda a pessoa tem direito à liberdade de reunião e de associação pacíficas.

2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

e) ERRADA. Segundo o artigo 15, todo indivíduo tem direito a uma nacionalidade. Além disso, ninguém pode ser arbitrariamente privado de sua nacionalidade ou do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo 15

1. Todo o indivíduo tem direito a ter uma nacionalidade.

2. Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua nacionalidade nem do direito de mudar de nacionalidade.

Gabarito: C

5. (CEBRASPE-CESPE / PC-DF – Agente de Polícia - 2013)

De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a irretroatividade da lei penal mais gravosa constitui garantia da pessoa.

Comentários

É o que estabelece o artigo 11, II, da **DUDH**:

Artigo 11



(...)

II) Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Gabarito: certa.

6. (FGV / SEJAP-MA – Agente Penitenciário - 2013)

Com relação à Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1948, analise as afirmativas a seguir.

I. Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante, salvo quando suspeito de ter cometido crime hediondo.

II. Toda pessoa tem direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei, exceto quando suspeito de envolvimento em atos lesivos à ordem pública.

III. Toda pessoa acusada de ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente, até que sua culpabilidade venha a ser provada de acordo com a lei.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa I estiver correta.
- b) se somente a afirmativa II estiver correta.
- c) se somente a afirmativa III estiver correta.
- d) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- e) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.

Comentários

Vamos analisar cada um dos itens:

ITEM I: ERRADO. O Artigo V da Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH não traz qualquer exceção à previsão de que ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo V Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

ITEM II: ERRADO. A igualdade prevista no Artigo VII da DUDH também não admite exceções.

Artigo VII Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

ITEM III: CORRETO. Afirmativa que traz o Princípio da Presunção da Inocência, em consonância com o Artigo XI da DUDH:

Artigo XI: Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

Gabarito: C



7. (CEBRASPE-CESPE / STJ - Analista Judiciário - 2015)

No tocante à Declaração Universal dos Direitos Humanos, julgue o item a seguir.

É garantido o asilo em outros países àquele que for vítima de perseguição, ainda que motivada por crimes de direito comum.

Comentários

O **direito de asilo** não pode ser invocado nos casos de **crime de direito comum** ou por atividades contrárias aos fins e aos princípios das Nações Unidas:

Artigo 14

I) Toda a pessoa sujeita a perseguição tem o direito de procurar e de beneficiar de asilo em outros países.

II) Este direito não pode, porém, ser invocado no caso de processo realmente existente por crime de direito comum ou por atividades contrárias aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

Gabarito: errada.

8. (CEBRASPE-CESPE / DEPEN - Agente Federal de Execução Penal - 2015)

Consensualmente considerada um prolongamento natural da Carta da Organização das Nações Unidas (ONU, 1945), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi aprovada pela Assembleia-geral da ONU em 1948 (Resolução 217-A). O documento reflete o desejo de paz, justiça, desenvolvimento e cooperação internacional que tomou conta de quase todo o mundo após duas grandes guerras no espaço de apenas duas décadas. Com relação a esse assunto, julgue o item.

A liberdade de pensamento e de expressão e a liberdade de religião constituem pilares da DUDH.

Comentários

A **liberdade de pensamento, de expressão e de religião** estão garantidas no artigo 18 da **DUDH**:

Artigo 18

Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos.

Gabarito: certa.

9. (FCC / DPE-ES – Defensor Público - 2016)

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948

a) proibiu a pena de morte.



- b) restringiu-se aos direitos civis e políticos por se tratar de um documento inaugural.
- c) não tratou do direito ao voto, por se tratar de um direito político não reconhecido por todos os Estados signatários.
- d) consolida a ética universal e, combinando o valor da liberdade com o da igualdade, enumera tanto os direitos civis e políticos quanto os direitos econômicos sociais e culturais.
- e) não tratou do direito à instrução, como direito à educação.

Comentários

Vamos analisar as alternativas:

a) proibiu a pena de morte.

ERRADA. A **pena de morte não é proibida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos** e nem mesmo pelo **Pacto de Direitos Civis e Políticos**, de 1966, que, em seu art. 6º, estabelece limites à sua aplicação, impedindo a sua instituição aonde ainda não exista:

Art. 6º

1. O direito à vida é inerente à pessoa humana. Este direito deverá ser protegido pela lei. Ninguém poderá ser arbitrariamente privado de sua vida.
2. Nos Países em que a pena de morte não tenha sido abolida, esta poderá ser imposta apenas nos casos de crimes mais graves, em conformidade com legislação vigente na época em que o crime foi cometido e que não esteja em conflito com as disposições do presente pacto, nem com a Convenção sobre a Prevenção e a Punição do Crime de Genocídio. Poder-se-á aplicar essa pena apenas em decorrência de uma sentença transitada em julgado e proferida por tribunal competente.

b) restringiu-se aos direitos civis e políticos por se tratar de um documento inaugural.

ERRADA. A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 trata também dos direitos econômicos, culturais e sociais.

c) não tratou do direito ao voto, por se tratar de um direito político não reconhecido por todos os Estados signatários.

ERRADA. O direito ao voto está expressamente estabelecido no art. 21 da Declaração:

Art. 21

- I) Todo o homem tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.
- II) Todo o homem tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.
- III) A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

d) consolida a ética universal e, combinando o valor da liberdade com o da igualdade, enumera tanto os direitos civis e políticos quanto os direitos econômicos sociais e culturais.

CORRETA. Nos artigos 1º a 22 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, são elencados direitos políticos e civis (primeira dimensão), enquanto os artigos 23 a 27 trazem os direitos econômicos, sociais e culturais (segunda dimensão).

e) não tratou do direito à instrução, como direito à educação.



ERRADA. O direito à instrução é expressamente consignado no art. 26 da Declaração:

Art. 26

I) Todo o homem tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnica profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

II) A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

III) Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Gabarito: D

10. (CEBRASPE-CESPE - STJ - Analista Judiciário - 2015)

No tocante à Declaração Universal dos Direitos Humanos, julgue o item a seguir.

A educação deve ser direcionada ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e ao respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais, devendo o ensino ser gratuito nos graus elementares e fundamentais.

Comentários

É o que afirma o artigo 26 da DUDH. Mas, **atenção**, não há previsão de ensino superior gratuito! O que a DUDH estabelece é que o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito. Vejamos o inteiro teor do art. 26:

Artigo 26

I) Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.

II) A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.

III) Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o gênero de educação a dar aos filhos.

Gabarito: certa.

11. (VUNESP / Pref. SBC – Guarda Civil Municipal - 2018)

É correto afirmar que a Declaração Universal dos Direitos Humanos contempla, entre outros, como direito de todo ser humano,



- a) a liberdade de escolha do esporte.
- b) a licença paternidade.
- c) as férias remuneradas periódicas.
- d) a liberdade de reunião pacífica ou não.
- e) o aviso prévio periódico.

Comentários

O único dos direitos acima relacionados que está previsto na DUDH são as férias remuneradas periódicas:

Artigo 24

Toda a pessoa tem direito ao repouso e aos lazeres, especialmente, a uma limitação razoável da duração do trabalho e as férias periódicas pagas.

Gabarito: C



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

1. Os direitos humanos surgiram e foram efetivados todos de uma vez?
2. As barbáries impetradas na Segunda Guerra Mundial foram decisivas para a internacionalização dos Direitos Humanos?
3. É correto afirmar que Sistema Global de Proteção aos direitos humanos se relaciona à criação da ONU?

Com base no conteúdo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, analise cada uma das afirmativas a seguir como CERTA ou ERRADA.

4. Os estados-membros da Organização das Nações Unidas se comprometem a promover o respeito universal aos direitos e às liberdades humanas fundamentais.
5. Na Declaração Universal dos Direitos Humanos, não há menção à remuneração de trabalhos iguais.
6. Na Declaração Universal dos Direitos Humanos, é abordado o conceito de propriedade individual, mas não o de propriedade coletiva.
7. Na Declaração Universal dos Direitos Humanos, não são reconhecidos deveres de ordem alguma.



8. A Declaração Universal dos Direitos Humanos faz referências expressas apenas aos indivíduos do sexo masculino, razão pela qual se fez necessária a edição de outros instrumentos normativos para garantir os direitos das mulheres e das crianças.
9. Os Estados, para garantir os direitos humanos, pelos quais são responsáveis, não devem distinguir entre cidadãos nacionais e estrangeiros.
10. Na DUDH, encontram-se normas que consubstanciam, além de direitos e garantias individuais, direitos sociais do homem?

Perguntas com respostas

1. Os direitos humanos surgiram e foram efetivados todos de uma vez?

Não. Os Direitos Humanos decorrem de processo histórico, surgindo e se solidificando conforme a evolução da sociedade. As chamadas gerações de Direitos Humanos são cumulativas e progressivas, não se exaurindo em uma lista.

2. As barbáries impetradas na Segunda Guerra Mundial foram decisivas para a internacionalização dos Direitos Humanos?

Sim. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), marco da internacionalização dos Direitos Humanos, reflete o desejo de paz, justiça, desenvolvimento e cooperação internacional que tomou conta de quase todo o mundo após duas grandes guerras no espaço de apenas duas décadas.

3. É correto afirmar que Sistema Global de Proteção aos direitos humanos se relaciona à criação da ONU?

Sim. O Sistema Global de Proteção foi inaugurado pela Carta Internacional dos Direitos Humanos, integrada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, pelo Pacto Internacional de Proteção dos Direitos Civis e Políticos, e pelo Pacto Internacional de Proteção dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ambos de 1966.

Assim, a partir da aprovação da Declaração Universal de 1948 e da concepção contemporânea de direitos humanos por ela introduzida, começa a se desenvolver o Direito Internacional dos Direitos Humanos, mediante a adoção de inúmeros tratados internacionais voltados à proteção de direitos fundamentais.

Com base no conteúdo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, analise cada uma das afirmativas a seguir como CERTA ou ERRADA.

4. Os estados-membros da Organização das Nações Unidas se comprometem a promover o respeito universal aos direitos e às liberdades humanas fundamentais.

CERTA. A DUDH, apesar de não possuir obrigatoriedade legal, é de extrema importância, servindo de base para vários tratados internacionais que versam sobre os Direitos Humanos e na criação de várias Constituições. Vejamos o que diz o seu Preâmbulo:

CONSIDERANDO que os Estados membros se comprometeram a promover, em cooperação com a Organização das Nações Unidas, o respeito universal e efetivo dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais;



5. Na Declaração Universal dos Direitos Humanos, não há menção à remuneração de trabalhos iguais.

ERRADA. Tal direito é consignado no art. 23 (2) da DUDH:

Artigo 23

I) Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

II) Todo ser humano, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

6. Na Declaração Universal dos Direitos Humanos, é abordado o conceito de propriedade individual, mas não o de propriedade coletiva.

ERRADA. O direito de propriedade individual e coletiva é previsto no artigo 17 da DUDH:

Artigo 17

I) Todo ser humano tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.

II) Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

7. Na Declaração Universal dos Direitos Humanos, não são reconhecidos deveres de ordem alguma.

ERRADA. São reconhecidos, por exemplo, o dever de agir com fraternidade (artigo 1º), deveres impostos pela Justiça (art. 10) e deveres para com a comunidade (art. 29):

Artigo 1

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Artigo 10

Todo ser humano tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir seus direitos e deveres ou fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

Artigo 29

I) Todo ser humano tem deveres para com a comunidade, na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível. (...)

8. A Declaração Universal dos Direitos Humanos faz referências expressas apenas aos indivíduos do sexo masculino, razão pela qual se fez necessária a edição de outros instrumentos normativos para garantir os direitos das mulheres e das crianças.

ERRADA. Ainda que as assertivas constantes da DUDH façam referências unicamente ao sexo masculino, tal substantivo não faz distinção de gênero, abrangendo ambos o homem e a mulher, o que fica claro nos "Considerandos" e no art. 16 da Declaração:



Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta da ONU, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e na igualdade de direitos entre homens e mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla, (...)

Artigo 16

I) Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, tem o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução. (...)

9. Os Estados, para garantir os direitos humanos, pelos quais são responsáveis, não devem distinguir entre cidadãos nacionais e estrangeiros.

CERTA. Essa igualdade fica patente no artigo 2º da DUDH:

Artigo 2

I) Todo o homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

II) Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

Isso não impede que os Estados condicionem o exercício de determinados direitos civis, como o direito ao voto e a ser eleito, à aquisição da respectiva nacionalidade.

10. Na DUDH, encontram-se normas que consubstanciam, além de direitos e garantias individuais, direitos sociais do homem.

CERTA. Os direitos sociais e econômicos, dentre os quais destacam-se o direito à segurança social, o direito ao trabalho e proteção contra o desemprego, à livre escolha da profissão e o direito à educação, encontram-se previstos nos artigos 23 a 27.



CONCLUSÃO

Bem pessoal, encerramos aqui o nosso primeiro Passo Estratégico.

Um grande abraço e bons estudos!

Vinicius de Oliveira



Lista de Questões Estratégicas

1. (FCC / AL-PB – Procurador - 2013)

A Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH, adotada e proclamada pela Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral da ONU em 10/12/1948 e assinada pelo Brasil na mesma data, representou o repúdio direto das ideologias que tinham por princípio “o desprezo e o desrespeito pelos direitos do homem”. As liberdades consideradas “como a mais alta aspiração do homem comum”, no preâmbulo da DUDH são:

- a) liberdade ao repouso e lazer, à instrução e à vida cultural.
- b) liberdade política, de crença e de locomoção.
- c) liberdade de palavra, de reunião e de opinião.
- d) liberdade de viver a salvo do temor e da necessidade, de governo e de emprego.
- e) liberdade de palavra, de crença e de viver a salvo do temor e da necessidade.

2. (CEBRASPE-CESPE / DEPEN – Agente - 2015)

Devido à pressão das superpotências que disputavam a hegemonia mundial, optou-se por não incorporar ao texto da Declaração Universal dos Direitos do Homem a tese de que a luta contra a violência é condição para a paz duradoura.

3. (CEBRASPE-CESPE / PC-GO - Agente de Polícia - 2016)

A Declaração Universal dos Direitos Humanos

- a) não apresenta força jurídica vinculante, entretanto consagra a ideia de que, para ser titular de direitos, a pessoa deve ser nacional de um Estado-membro da ONU.
- b) não prevê expressamente instrumentos ou órgãos próprios para sua aplicação compulsória.
- c) prevê expressamente a proteção ao meio ambiente como um direito de todas as gerações, bem como repudia o trabalho escravo, determinando sanções econômicas aos Estados que não o combaterem.
- d) é uma declaração de direitos que deve ser respeitada pelos Estados signatários, mas, devido ao fato de não ter a forma de tratado ou convenção, não implica vinculação desses Estados.
- e) inovou a concepção dos direitos humanos, porque universalizou os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, privilegiando os direitos civis e políticos em relação aos demais.

4. (VUNESP / Pref. Ribeirão Preto – Educador Social - 2014)

Em relação à Declaração Universal dos Direitos Humanos, é correto afirmar que toda pessoa

- a) acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida culpada até que a sua inocência tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público em que lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.



b) vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países, podendo esse direito ser invocado, inclusive, em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

c) tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

d) tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas, sendo imprescindível e obrigatória, ao cidadão, a sua associação.

e) tem direito a uma nacionalidade, podendo o cidadão ser arbitrariamente privado de sua nacionalidade ou do direito de mudar de nacionalidade.

5. (CEBRASPE-CESPE / PC-DF – Agente de Polícia - 2013)

De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a irretroatividade da lei penal mais gravosa constitui garantia da pessoa.

6. (FGV / SEJAP-MA – Agente Penitenciário - 2013)

Com relação à Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1948, analise as afirmativas a seguir.

I. Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante, salvo quando suspeito de ter cometido crime hediondo.

II. Toda pessoa tem direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei, exceto quando suspeito de envolvimento em atos lesivos à ordem pública.

III. Toda pessoa acusada de ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente, até que sua culpabilidade venha a ser provada de acordo com a lei.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa I estiver correta.
- b) se somente a afirmativa II estiver correta.
- c) se somente a afirmativa III estiver correta.
- d) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- e) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.

7. (CEBRASPE-CESPE / STJ - Analista Judiciário - 2015)

No tocante à Declaração Universal dos Direitos Humanos, julgue o item a seguir.

É garantido o asilo em outros países àquele que for vítima de perseguição, ainda que motivada por crimes de direito comum.

8. (CEBRASPE-CESPE / DEPEN - Agente Federal de Execução Penal - 2015)

Consensualmente considerada um prolongamento natural da Carta da Organização das Nações Unidas (ONU, 1945), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi aprovada pela



Assembleia-geral da ONU em 1948 (Resolução 217–A). O documento reflete o desejo de paz, justiça, desenvolvimento e cooperação internacional que tomou conta de quase todo o mundo após duas grandes guerras no espaço de apenas duas décadas. Com relação a esse assunto, julgue o item.

A liberdade de pensamento e de expressão e a liberdade de religião constituem pilares da DUDH.

9. (FCC / DPE-ES – Defensor Público - 2016)

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948

- a) proibiu a pena de morte.
- b) restringiu-se aos direitos civis e políticos por se tratar de um documento inaugural.
- c) não tratou do direito ao voto, por se tratar de um direito político não reconhecido por todos os Estados signatários.
- d) consolida a ética universal e, combinando o valor da liberdade com o da igualdade, enumera tanto os direitos civis e políticos quanto os direitos econômicos sociais e culturais.
- e) não tratou do direito à instrução, como direito à educação.

10. (CEBRASPE-CESPE - STJ - Analista Judiciário - 2015)

No tocante à Declaração Universal dos Direitos Humanos, julgue o item a seguir.

A educação deve ser direcionada ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e ao respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais, devendo o ensino ser gratuito nos graus elementares e fundamentais.

11. (VUNESP / Pref. SBC – Guarda Civil Municipal - 2018)

É correto afirmar que a Declaração Universal dos Direitos Humanos contempla, entre outros, como direito de todo ser humano,

- a) a liberdade de escolha do esporte.
- b) a licença paternidade.
- c) as férias remuneradas periódicas.
- d) a liberdade de reunião pacífica ou não.
- e) o aviso prévio periódico.



Gabarito

GABARITO



1. Letra E
2. ERRADA
3. Letra B
4. Letra C
5. CERTA
6. Letra C
7. ERRADA
8. CERTA
9. Letra D
10. CERTA
11. Letra C



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.